



PROCESSO: 23411.005771/2017-11

CONTRATO: 02/2017-Londrina

TERMO ADITIVO: 2º

SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO N° 02/2017, QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO INSTITUTO FEDERAL DO PARANÁ E A EMPRESA BORSATO GOMES E CIA. LTDA, PARA A CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE DESINSETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO, LIMPEZA DE CAIXA D'ÁGUA, COM VISTAS A ATENDER ÀS NECESSIDADES DO CAMPUS LONDRINA DO IFPR.

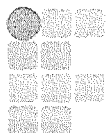
CONTRATANTE: O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARANÁ – IFPR, CAMPUS LONDRINA, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua João XXIII, nº 600, Bairro Judith, Londrina, Estado do Paraná, CEP: 86.060-370 inscrita no CNPJ/MF 10.652.179/0019-44, neste ato representado pelo Diretor Geral do Campus Londrina, **MARCELO LUPION POLETI**, portador da Cédula de Identidade Nº 5.740.255-5 SESP/PR, inscrito no CPF/MF sob o nº 005.071.399-09, designado pela Portaria nº 984, de 26 de julho de 2016, publicada no DOU em 27 de julho de 2016. Seção 2, página 23 e de acordo com a competência delegada por intermédio da Resolução/IFPR nº 03, de 27 de março de 2019, que regulamenta o Artigo 27 do Regimento Geral do IFPR.

CONTRATADO: BORSATO GOMES E CIA. LTDA, inscrito no CNPJ (MF) sob o n.º 13.324.237/0001-70, estabelecido a Av. Juvenal Pietraroia, 528 – Sala 01 – Bairro Columbia – Londrina, Estado do Paraná, representado pela sua Representante Legal, Senhora ELIANE APARECIDA BORSATO GOMES, portadora da Cédula de Identidade n.º 4.127.652-5 – SSP/PR e CPF n.º 600.207.099-00, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por Contrato Social.

Os CONTRATANTES resolvem celebrar o presente termo aditivo ao contrato de prestação de serviços de desinsetização, desratização e limpeza de caixa d'água, decorrente do Pregão – Sistema de Registro de Preços nº 17/2016. – UASG 158009, tendo em vista o que consta no Processo nº 23411.003832/2016-17 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, do Decreto nº 2.271, de 7 de julho de 1997 e da Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 5, de 26 de maio de 2017, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO





- 1.1 O presente termo aditivo tem como objeto a prorrogação da vigência contratual por mais 12 meses, a partir de 16 de Outubro de 2019, conforme Cláusula Quinta do contrato principal.
- 1.2 Considerando o prazo para solicitação do reajuste, os valores contratuais poderão ser reajustados, de acordo com a legislação vigente, desde que a solicitação seja apresentada até o dia 16 de outubro de 2019.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

O valor estimado total deste contrato permanecerá em R\$ 5.467,29 (cinco mil quatrocentos e sessenta e sete reais e vinte e nove centavos), conforme tabela abaixo.

GRUPO	ITEM	DESCRIÇÃO	PERIODICIDADE /QUANTIDADE	ÁREA OU VOLUME	PREÇO ESTIMADO	VALOR UNITÁRIO PERÍODO	TOTAL
				(M2)/(M3)			
11-Unidade Dom Bosco	40	Desinsetização	3	2485	0,07	173,50	521,85
	41	Desratização	3	2485	0,05	124,25	372,75
	42	Limpeza de Caixa D'água	3	14	19,29	269,92	809,76
11- Unidade Alagoas	44	Desinsetização	3	2122	0,10	212,20	636,60
	45	Limpeza de Caixa D'água	3	37	22,43	829,91	2.489,73
	46	Desratização	3	2122	0,36	212,20	636,60
VALOR TOTAL							5.467,29

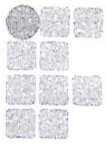
2.1 No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PUBLICAÇÃO

3.1 Incumbirá à Contratante providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.





CB
M



4. CLÁUSULA QUARTA – DEMAIS INFORMAÇÕES


4.1 Permanecem vigentes e inalteradas as demais cláusulas do contrato principal não alcançadas pelo presente aditivo, sendo ratificado em todas as suas demais cláusulas e condições, e do qual o presente instrumento passa a fazer parte integrante e complementar, a fim de que juntos produzam um único efeito de direito, e, por estarem juntos e contratados, assinam as partes do presente, 02 (duas) vias de igual teor, para um só efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas, também signatárias do presente instrumento.


Londrina, 19 de Setembro de 2019.

PELA CONTRATANTE	PELO CONTRATADO
 <hr style="border-top: 1px dashed black;"/> <p>MARCELO LUPION POLETI Diretor Geral INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARANÁ</p>	 <hr style="border-top: 1px dashed black;"/> <p>ELIANE APARECIDA BORSATO GOMES Representante Legal BORSATO GOMES E CIA. LTDA</p>

3º Tabelionato de Notas de Londrina - PR

TESTEMUNHAS

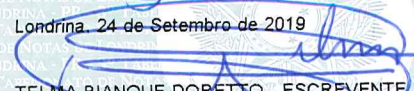

 Nome: André Mateus Berfolino
 CPF: 050.269.259-60



 Nome: _____
 CPF: 006.275889-64

3º TABELIONATO DE NOTAS DE LONDRINA - PR | TABELIÃO: TIAGO VILA GUIMARÃES
 Av. Madre Leonia Miito, nº 4.377, Loja 03, Gleba Palhano, Londrina - PR - Fones: (43) 3324-9098 - (43) 3324-6586

Reconheço por SEMELHANÇA a(s) firma(s) de:
 [GGnH7JW0]-ELIANE APARECIDA BORSATO GOMESx-x-x-x-x-
 x-
 x-
 Em testº _____ da verdade.

Londrina, 24 de Setembro de 2019


 TELMA BIANQUE DORETTO - ESCRIVENTE
 Selon: hsqda . CsFqC . fxCRu . aGj2t . v5peG



3º Tabelionato de Notas de Londrina - PR
 Telma Bianque Doretto
 Escrevente

